



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2024

Processo Original nº 155/2024.

Processo Novo nº 351/2025.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2024, que entre si fazem a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins e a Empresa Brasileira de Elevadores Ltda.

CONTRATANTE:

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS, Pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ Nº 25.053.125/0001-00 com sede Administrativa na Praça dos Girassóis S/Nº, Centro, neste ato representado pelo seu Presidente, **Deputado AMÉLIO CAYRES**, portador da CI/RG Nº 1.197.392 SSP-TO e CPF Nº 394.763.161-87, no uso de suas atribuições legais, e, em sequência, designado simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADA:

EMPRESA BRASILEIRA DE ELEVADORES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede localizada na Rua C-59, nº 146, Quadra 102, Lote 24, Setor Sudoeste, CEP 74305-380, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ sob o nº 23.982.490/0001-74, neste ato representada por sua representante legal, **ROBERTA XAVIER PELISSARI TOMAZ**, CPF Nº 004.080.801-75, RG Nº 660.646 SSP/TO.

As Partes firmam o presente Termo Aditivo, regido pelas normas da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo está fundamentado no artigo 106 da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, conforme processo nº 155/2024 e Portaria de Dispensa de Licitação nº 034/2024-P, de 19 de junho de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 023/2024, conforme estabelece o artigo 106 da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, por interesse da Administração em manter a continuidade dos serviços prestados pela Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

A vigência prevista no item 4.1 da Cláusula Quarta do Contrato originário fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em 20 de junho de 2025 e término em 19 de junho de 2026, perfazendo, ao final da nova vigência um total de 24 (vinte e quatro) meses dos 60 (sessenta) meses inicialmente previstos.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS

O valor do Contrato nº 023/2024, constante da Cláusula Segunda – DO PREÇO, permanecerá no importe de R\$ 4.125,00 (quatro mil, cento e vinte e cinco reais) mensais, perfazendo um valor total de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Classificação Orçamentária: 01.031.1141.2183 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte: 0100.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE

6.1. O presente Termo Aditivo será publicado na Imprensa Oficial, na forma do parágrafo único do artigo 97 da Lei nº 14.133/2021, como condição indispensável à sua eficácia.

As Partes ratificam, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas, parágrafos e itens do Contrato nº 023/2024, não alterados por este Termo Aditivo, ficando este instrumento a fazer parte integrante e complementar do referido Contrato, de modo que juntos produzam efeitos jurídicos únicos e complementares.

E, por estarem assim justos e contratados, as Partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam, para que produza os efeitos jurídicos devidos.

Palmas/TO, 18 de junho de 2025.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente ALETO
Contratante

ROBERTA XAVIER PELISSARI TOMAZ
Representante da Empresa Brasileira de
Elevadores Ltda
Contratada

Testemunhas:

Por parte da Contratante
Nome:
CPF.:

Por parte da Contratada
Nome:
CPF.: